



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 443 DE 25 DE JULHO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA IZABEL DO PARÁ**

LEI Nº 443/2023

PUBLICADA E SANCIONADA
EM: 25/07/2023

EVANDRO BARROS Assinado de forma digital
WATANABE:30441 por EVANDRO BARROS
056253 WATANABE:3044105625
3

Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos do Município de Santa Izabel do Pará, Administração Direta, a título de revisão geral anual garantida pelo art. 37, X, da Constituição Federal, arts. 31 e 33 da Lei Municipal nº 145/2008 e art. 38 da Lei Municipal nº 146/2008, reajuste salarial no percentual de 5,71%, aos ocupantes de cargos de provimento efetivo que percebem acima de um salário mínimo nacional.

§1º - O reajuste salarial disposto no caput deste artigo é incidente sobre o montante da inflação correspondente aos últimos 12 meses, de forma que o salário base do funcionalismo público ficará, a partir da presente Lei, de acordo com o anexo I.

§2º - O valor retroativo incidentes a partir de fevereiro de 2023 será apurado pelo setor de recursos humanos e realizado o pagamento em até 06 (seis) parcelas, conforme disponibilidade financeira.

Art. 2º. Excetua-se do reajuste os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que já receberam reajuste no corrente ano.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições normativas em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ,

Em 18 de julho de 2023. Registre-se. Publique-se.

EVANDRO BARROS Assinado de forma
WATANABE:30441 digital por EVANDRO
056253 BARROS
WATANABE:3044105625
3

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará – PA



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO PRIMITIVA (R\$)	REMUNERAÇÃO REAJUSTADA (R\$)
ACD C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
ADVOGADO C	R\$ 1.830,66	R\$ 1.935,19
AGENTE DE FISCALIZACAO C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
AGENTE DE VIG. SANT. E AMBIENTAL C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
ASSISTENTE CONTABIL C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
ASSISTENTE SOCIAL C	R\$ 1.538,37	R\$ 1.626,21
AUXILIAR ADMINISTRATIVO C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
AUXILIAR DE BIBLIOTECA C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
BIBLIOTECARIO C	R\$ 1.830,66	R\$ 1.935,19
CARPINTEIRO C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
ENFERMEIRO C	R\$ 1.830,66	R\$ 1.935,19
FARMACEUTICO BIOQUIMICO C	R\$ 1.830,66	R\$ 1.935,19
LANTERNEIRO C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
MECANICO C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
MEDICO CLINICO GERAL C	R\$ 1.830,66	R\$ 1.935,19
MOTORISTA I C	R\$ 1.523,08	R\$ 1.610,05
NUTRICIONISTA C	R\$ 1.830,66	R\$ 1.935,19
ODONTOLOGO C	R\$ 1.830,66	R\$ 1.935,19
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS C	R\$ 1.523,08	R\$ 1.610,05
PEDREIRO C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
PINTOR DE PAREDE C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
SUPERVISOR DE MERENDA C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
TECNICO AGRICOLA C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
TECNICO DE RADIOLOGIA C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
TECNICO ELETRICISTA C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
TECNICO EM ENFERMAGEM C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
TECNICO EM GESTAO ESCOLAR C	R\$ 1.442,28	R\$ 1.524,63
TECNICO EM GESTAO ESCOLAR II C	R\$ 2.163,42	R\$ 2.286,95

Página 2



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

TECNICO EM GESTÃO ESCOLAR III C	R\$	2.379,76	R\$	2.515,65
TECNICO EM LABORATORIO C	R\$	1.442,28	R\$	1.524,63
TRATORISTA C	R\$	1.523,08	R\$	1.610,05
VETERINARIO C	R\$	1.830,66	R\$	1.935,19